



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 054/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 10 / 12 / 2020 Nº: 280/20
HORA: 11 / 15
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar 01 (um) contrato temporário de excepcional interesse público para função de Enfermeiro, autorizada pela Lei Municipal nº 1.552/2019 que "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público", até 15/03/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

"É Bom Viver Aqui"